PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves , 853 - Aeroporto Velho -
68. 030. 290 - Santarém - PA

LEI Nº 16.897/2001, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 16.411/99 DE 30 DE JUNHO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 74 da Lei Municipal n° 16.411/1999, de 30 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.74 - Ficam criados na estrutura do Instituto de Previdência do Município de Santarém os seguintes cargos comissionados:

DAS – 201.1 Diretor –Presidente
DAS – 201.2 Coordenador Operacional
DAS – 201.3 Coordenador de Finanças
DAS – 201.4 Assistente Operacional

Parágrafo Único: A tabela de remuneração dos cargos a que se refere o caput deste artigo é a constante no anexo único desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 11 de Abril de 2001.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril de dois mil e um.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves , 853 - Aeroporto Velho -
68. 030. 290 - Santarém - PA

Anexo Único da Lei n° 16.897/2001, de 11 de Abril de 2001.
Tabela de Remuneração

Classe/nível	Denominação	Quantidade		Remuneração
DAS –201.1	Diretor-Presidente	01	R$	3.200,00
DAS - 201.2	Coordenador Operacional	01	R$	1.000,00
DAS - 201.3	Coordenador de Finanças	01	R$	1.000,00
DAS - 201.4	Assistente Operacional	01	R$	500,00